



Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis

CNPJ/MF n. 52.343.829/0001-90

Sob intervenção da Fazenda Pública do Município de Miguelópolis – Estado de São Paulo (Decreto Municipal nº 5.714/2020).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos na área de assistência médico-hospitalar, inscrita no CNPJ sob o nº 52.343.829/0001-90, com sede na Rua José Jacob Daur, nº 925, Centro, Miguelópolis/SP, CEP 14.350-000, neste ato representado pelo seu Interventor nomeado pelo Decreto Municipal nº 7.350, de 21 de maio de 2025, CLODOALDO SILVA SOUZA, em exercício de suas prerrogativas conferidas pela nomeação como administrador provisório da instituição nos autos do processo judicial nº 4000314-78.2026.8.26.0352, a fim de dar continuidade nas atividades do nosocômio, CONVOCA, através do presente edital, a ser publicado na imprensa local, nos termos do art. 32, “c”, do estatuto vigente, todos os associados para participarem da *Assembleia Geral Extraordinária de para reforma do Estatuto da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis*, haja vista a necessidade de adequação do instrumento para aquisição do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), a ser realizada na sede da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, Rua José Jacob Daur, nº 925, Centro, Miguelópolis/SP, CEP 14.350-000, em 05 de agosto de 2026, às 14 horas, em primeira convocação a ser realizada às 14 horas, e, caso não atingido o quórum de instauração de 2/3 (dois terços) descrito no art. 31 do estatuto vigente, em segunda e última convocação, meia hora depois, às 14:30, nos termos do que determina o dispositivo estatutário supracitado. A ordem do dia será para tratar de Reforma do Estatuto com vistas a adequação do instrumento às exigências do artigo 3º, VIII, da Lei Complementar nº 187/2021 e do artigo 5º, III, do Decreto nº 11.791/2023, com a seguinte ordem do dia:

1) Reforma do Estatuto, especificamente do art. 80, “c”, e do art. 87, “d”, do estatuto vigente, para se adequar as exigências do artigo 3º, VIII, da Lei Complementar nº 187/2021 e do artigo 5º, III, do Decreto nº 11.791/2023, para concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

Para conhecimento de todos os interessados que seja publicado na imprensa local, nos termos do artigo 32, “c”, do estatuto.

Miguelópolis/SP, 28 de julho de 2026.

Clodoaldo Silva Souza

Interventor e Administrador Provisório
